Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**: DSG - G.JAS - 00208/2010**
PROCESSO TC/MS	: 9394/2005
PROTOCOLO	: 819907
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO DE OBRA 29/2005
RELATOR	: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	: J. L. ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CARTA-CONVITE 21/2005
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: CONSTRUCAO DE PONTE DE MADEIRA NO CORREGO ATALHO (CABREUVA)
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R$ 60.651,30

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL:

PROCESSO TC/MS	: 9394/2005
PROTOCOLO	: 819907
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO DE OBRA 29/2005
RELATOR	: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	: LT ENGENHARIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CARTA-CONVITE 21/2005
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO CÓRREGO DO ATALHO (CABREUVA)
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R$ 60.651,30

Com fundamento no art. 311, inciso II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução do contrato.

Publique-se.

Em 8.2.2010.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc